



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.244, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.950, de 7 de abril de 2020,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao reembolso, à Secretaria do Estado da Educação, dos profissionais cedidos para exercer atividades de docência no Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                          |     |           |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                          |     |           |
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                                         |     |           |
| 02.10.04               | FUNDEB                                                                   |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                          |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                 |     |           |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                                       |     |           |
| 12.361.0016            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO                                   |     |           |
| 12.361.0016.2          | ATIVIDADE                                                                |     |           |
| 12.361.0016.2.2.038    | VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REEMBOLSO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO | R\$ | 33.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                          |     |           |
| 3.1.90.96              | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                         | R\$ | 33.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS                      |     |           |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

|                        |                                        |  |  |
|------------------------|----------------------------------------|--|--|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                        |  |  |
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO       |  |  |
| 02.10.04               | FUNDEB                                 |  |  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        |  |  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                               |  |  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                     |  |  |
| 12.361.0016            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO |  |  |
| 12.361.0016.2          | ATIVIDADE                              |  |  |




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


|                     |                                                                          |     |           |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 12.361.0016.2.2.038 | VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REEMBOLSO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO | R\$ | 33.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                                          |     |           |
| 3.1.90.96           | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                         | R\$ | 33.000,00 |
| FONTE DE RECURSO    | 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS                      |     |           |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 7 de abril de 2020.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. ("RAP").